



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo:

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 15 (quinze) dias úteis.

1.2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DO DIRETO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS PROCESSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITIMBU.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

MÉDIA PRIORIDADE

A SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA, busca, a partir desta solicitação, a viabilidade da presente contratação, para a prestação do seguinte serviço: **Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica nas áreas do direto financeiro e administrativo**, que tem como objetivo principal proporcionar suporte jurídico especializado à Prefeitura Municipal de Pitimbu, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitimbu (SAAE), visando assegurar a correta interpretação e aplicação da legislação pertinente, bem como a defesa dos interesses institucionais dos órgãos municipais nos processos administrativos e de controle externo.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de Direito Financeiro e Administrativo justifica-se pela necessidade de garantir suporte jurídico qualificado e contínuo à Prefeitura Municipal de Pitimbu, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitimbu – SAAE, especialmente em matérias de elevada complexidade técnica relacionadas ao controle externo e à fiscalização da gestão pública.

Os órgãos e entidades municipais possuem demandas permanentes perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB, Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério Público da Paraíba – MPPB e Ministério Público Federal – MPF, envolvendo processos de prestação de contas anuais, convênios, licitações e contratos administrativos, programas governamentais, concursos públicos, inspeções especiais, auditorias, acompanhamento de gestão, representações, denúncias, notícias de fato, inquéritos civis, cumprimento de decisões, dentre outras matérias afetas ao Direito Financeiro e Administrativo.

A complexidade e a especificidade dessas demandas exigem conhecimento técnico especializado, experiência profissional comprovada e acompanhamento permanente dos processos administrativos e de controle externo, de modo a assegurar a adequada defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, bem como a observância dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica.

A contratação visa, ainda, possibilitar a elaboração de peças jurídicas especializadas, incluindo defesas escritas, manifestações processuais, recursos, memoriais, respostas a diligências, sustentações orais, pareceres jurídicos, defesas administrativas, acompanhamento de audiências e demais atos necessários à adequada representação dos interesses do Município e de suas entidades perante os órgãos de controle e fiscalização.

Além disso, o acompanhamento tempestivo dos processos em tramitação junto ao TCE-PB, TCU,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

MPPB e MPF contribui para a prevenção de irregularidades, mitigação de riscos administrativos e financeiros, atendimento eficiente às demandas dos órgãos de controle e fortalecimento da governança pública municipal.

Dessa forma, considerando a relevância, a natureza singular e a complexidade das atividades a serem desempenhadas, bem como a necessidade de suporte técnico-jurídico especializado para resguardar os interesses da Administração Pública Municipal, resta plenamente justificada a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de Direito Financeiro e Administrativo, em benefício da Prefeitura Municipal de Pitimbu, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitimbu – SAAE.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNID.	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DO DIRETO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS PROCESSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITIMBU, QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, BEM COMO JUNTO A DEMANDAS DESTA ÁREA LIGADAS AO DIREITO FINANCEIRO JUNTO AO MPPB E MPF, VERBI GRATIA OS RELATIVOS A ANÁLISES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES, PROGRAMAS, CONCURSO, INSPEÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE DE PESSOAL, REPRESENTAÇÕES, DENÚNCIAS, CUMPRIMENTO DE DECISÕES, ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, NOTÍCIAS DE FATO, INQUÉRITOS, DENTRE OUTROS, CONTEMPLANDO: - A EXECUÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS, A EXEMPLO DE DEFESAS ESCRITAS EM SEDE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DILIGÊNCIAS, MEMORIAIS DE ALEGAÇÕES FINAIS, RECURSOS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, ALÉM DE RESPOSTAS, DEFESAS ADMINISTRATIVAS E AUDIÊNCIAS JUNTO AO MPPB E MPF DE DEMANDAS	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

LIGADAS AO DIREITO FINANCEIRO; E				
- O ACOMPANHAMENTO DE FORMA TEMPESTIVA DOS REFERIDOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO ÂMBITO DO TCE-PB, TCU, MPPB E MPF ATÉ O TRANSITO EM JULGADO E/OU ARQUIVAMENTO, BEM COMO DE OUTRAS DEMANDAS JURÍDICAS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E TRABALHOS CONSULTIVOS E DE ORIENTAÇÃO EM DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE ATRAVÉS DA EXPOSIÇÃO DE OPINIÃO TÉCNICA/JURÍDICA ESCRITA E/OU ORAL (PARECER), NÃO VINCULATIVA, QUANDO REQUISITADA PELA PREFEITA E/OU QUALQUER DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PITIMBU.				
VALOR TOTAL:				R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL: **R\$120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): GABINETE DA PREFEITA.	
Responsável (eis) pela demanda:	
Nome: MICHELLY CRISTOVAM TAVARES	
CPF: ***. 644.104-**	Cargo/Função: Chefia de Gabinete

Pitimbu/PB, 22 de abril de 2026.


MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
Chefia de Gabinete